



PROFEPT

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

EDITAL PROFEPT Nº 02/2017

**Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em
Educação Profissional e Tecnológica para oferta de turma
especial MEC**

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Coordenação Acadêmica Nacional do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe seu Regulamento, torna pública a realização de Exame de Acesso para composição de turma especial MEC, e convida as pessoas interessadas a realizarem inscrição ao processo, conforme cronograma do Quadro 1.

Data de publicação do Edital	26/06/2017
Inscrições	27/06/2017 a 10/07/2017
Divulgação das inscrições homologadas	14/07/2017
Recursos das inscrições	17/07/2017
Resultado final das inscrições homologadas	19/07/2017
Realização do Exame	06/08/2017
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	07/08/2017
Recursos ao Gabarito	08/08/2017
Divulgação do Gabarito Final	09/08/2017
Divulgação da Pontuação Individual	15/08/2017
Recursos a Pontuação Individual	16/08/2017
Listagem de classificados para discursiva	18/08/2017
Divulgação da Correção Individual	31/08/2017
Recursos à Correção Individual	01/09/2017
Resultado Final	11/09/2017
Matrículas	Segunda quinzena de Setembro
Início das atividades	13/10/2017

Quadro 1: Cronograma de execução do edital

À Comissão Acadêmica Nacional competirá coordenar e acompanhar a aplicação do Exame (organização da equipe de apoio, impressão das provas e folhas de respostas, reserva de salas) a ser aplicado no âmbito do Ministério da Educação – MEC, definir e tornar públicos em sua página de internet e/ou afixar em local público os locais de aplicação do Exame, bem como comunicar eventuais alterações aos(as) candidatos(as); deferir ou indeferir solicitações de atendimentos especiais; tomar todas as providências cabíveis para a completa e perfeita realização do Exame, zelando pela lisura de todo o processo, dentro das normas estabelecidas no presente Edital. À Comissão Acadêmica Nacional competirá ainda: corrigir as folhas de respostas preenchidas e realizar a classificação dos(das) candidatos(as) dentro dos prazos

estipulados pelo Cronograma Resumido, receber e analisar eventuais solicitações de revisão das notas.

1. DO PROFEPT - MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM REDE NACIONAL

- 1.1. O ProfEPT é um programa de pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, com um mestrado profissional em Educação Profissional e Tecnológica em rede nacional, da área de Ensino¹, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação. O curso tem como objetivo proporcionar formação em educação profissional e tecnológica, visando tanto a produção de conhecimento como o desenvolvimento de produtos, por meio da realização de pesquisas que integrem os saberes inerentes ao mundo do trabalho e ao conhecimento sistematizado.
- 1.2. O ProfEPT é ofertado na modalidade semipresencial, ministrado pela rede nacional de Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. É coordenado por um Comitê Gestor e pela Comissão Acadêmica Nacional.
- 1.3. A coordenação das atividades da turma especial MEC ficará a cargo do Comitê Gestor e da Comissão Acadêmica Nacional, ficando os registros acadêmicos dos estudantes desta turma localizados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.
- 1.4. As disciplinas obrigatórias que compõem o currículo do mestrado serão ofertadas na modalidade presencial, com carga horária de até 30% a distância. As demais atividades do curso poderão ter oferta presencial ou a distância.
- 1.5. A conclusão do mestrado está condicionada a apresentação e entrega de um produto em Ensino em Educação Profissional e Tecnológica, conforme

¹ Ensino é uma área de avaliação da CAPES, localizada na grande área de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar. <http://www.capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4670-ensino>

definição da área de Ensino da CAPES, e sua defesa em uma banca composta por, pelo menos, três docentes, ao final do curso.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1. A turma especial MEC oferecerá 20 (vinte) vagas, destinadas aos servidores do quadro de carreira do Ministério da Educação, sendo 12 (doze) dessas vagas destinadas a servidores vinculados à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC.

2.2. Poderão participar do Exame de Acesso os(as) portadores(as) de diploma de curso superior ou declaração de conclusão de curso superior, devidamente reconhecido (ou revalidado) por órgãos competentes do Ministério da Educação e que atendam a um dos seguintes requisitos:

- a) Ser servidor efetivo dos quadros do MEC em exercício nas unidades da administração direta do MEC²;
- b) Ser servidor público federal com exercício descentralizado de carreira, em exercício nas unidades da administração direta do MEC;
- c) Ser servidor público federal ocupante de cargo comissionado, em exercício nas unidades da administração direta do MEC;
- d) Ser servidor efetivo dos quadros do MEC com exercício em órgão diverso, no Distrito Federal, por motivo de cessão ou requisição;

2.3. Não poderão participar do processo seletivo:

- a) Servidores afastados ou em licença, nos termos dos Incisos I, II, III, IV, VI e VII do art. 81, e dos arts. 94, 95, 96 e 96-A, da Lei nº 8.112/90.
- b) Servidores ocupantes de cargo comissionado, sem vínculo efetivo com a Administração Pública.

² Quadro da unidades da administração direta do MEC.

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=10&Itemid=86

c) Servidores em processo de aposentadoria.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, seguindo as datas do cronograma.

3.2. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

3.3. Para se inscrever, as pessoas interessadas deverão observar os seguintes procedimentos: a) Acessar o sítio profapt.ifes.edu.br no qual estarão disponíveis o Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição; b) Preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele; c) Efetuar o pagamento da taxa, no valor correspondente, no período estipulado no cronograma, no local indicado na Guia.

3.4. No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, a pessoa interessada deverá: a) Informar dados pessoais de identificação e de contato; b) Informar dados da sua formação acadêmica (graduação); c) Informar dados da sua atuação profissional; d) Informar renda familiar; e) Informar a necessidade de atendimento especial para a realização do Exame de Acesso, se for o caso.

3.5. As candidaturas que não cumprirem o que determina o item 2.2 não serão homologadas.

3.6. O comprovante de pagamento, como instrumento de comprovação de pagamento da inscrição, deverá ser guardado, até a publicação das inscrições homologadas.

3.6.1 É de responsabilidade do candidato verificar se sua inscrição foi homologada e, quando não tiver sido, adentrar com recurso no prazo previsto no cronograma.

3.7. A análise da viabilidade do deferimento da solicitação de atendimento especial é da competência e responsabilidade exclusiva da Comissão Acadêmica Nacional.

3.8. O resultado das inscrições homologadas será divulgado pelo sítio profept.ifes.edu.br, conforme cronograma, podendo o(a) candidato(a) apresentar recurso à Comissão Acadêmica Nacional seguindo data disposta no cronograma, para o e-mail: profept@ifes.edu.br.

3.9. O resultado final das inscrições homologadas será publicado pelo sítio profept.ifes.edu.br, conforme cronograma.

4. DO EXAME

4.1. Os(as) candidatos(as) farão, em um único dia, o Exame composto de provas de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o Quadro 2:

PROVAS	CARÁTER	Nº. DE QUESTÕES
Objetiva	Eliminatório	30
Discursiva	Classificatório	1

Quadro 2: Provas do Exame Nacional

4.2. O Exame versará sobre as bases conceituais da Educação Profissional e Tecnológica, conforme bibliografia a seguir:

ARAÚJO, R. M. L.; RODRIGUES, D. S. Referências sobre práticas formativas em Educação Profissional: o velho travestido de novo ante o efetivamente novo. **Boletim Técnico do Senac**, Rio de Janeiro, v.36, n.2, maio/ago. 2010. Disponível em: <http://www.bts.senac.br/index.php/bts/article/view/218>.

CIAVATTA, M. A formação integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e de identidade. **Trabalho Necessário**, v.3, n.3, 2005. Disponível em: http://www.uff.br/trabalhonecessario/images/TN_03/TN3_CIAVATTA.pdf.

MOURA, Dante Henrique. Educação básica e educação profissional e tecnológica: dualidade histórica e perspectiva de integração. **Holos**, Natal, v.2, p.1-27, 2007. Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/viewFile/11/110>.

NOSELLA, Paolo. Trabalho e perspectivas de formação dos trabalhadores: para além da formação politécnica. *Revista Brasileira de Educação*, v.12, n.34 jan./abr. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v12n34/a11v1234.pdf>.

RAMOS, M. N. Concepção do Ensino médio integrado. Disponível em: http://www.iiep.org.br/curriculo_integrado.pdf.

SAVIANI, D. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Revista Brasileira de Educação**, Campinas, v.12, n.32, p. 52-180, jan./abr. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v12n34/a12v1234.pdf>.

4.3. As questões objetivas considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, tendo, cada uma delas, cinco opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

4.4. A questão discursiva exigirá a produção de um texto argumentativo, com extensão de duas a três páginas (mínimo de 51 linhas e máximo de 75 linhas), adequado à situação enunciativa apresentada, observando em sua produção:

- a) a qualidade argumentativa;
- b) a norma-padrão culta da língua portuguesa escrita;
- c) o uso adequado das referências bibliográficas, demonstrando domínio das bases conceituais em Educação Profissional e Tecnológica.

5. DA APLICAÇÃO DO EXAME

5.1. As provas serão aplicadas, conforme cronograma deste edital, nas instalações do Ministério da Educação.

5.2. As pessoas devidamente inscritas deverão comparecer ao local de realização da prova, com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o fechamento dos portões, portando:

- a) Documento de identificação original com foto;
- b) Cópia do Protocolo de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica de tinta preta de corpo transparente.

5.3. As provas terão início às 14h com duração máxima de quatro horas, exceção feita ao(a) candidato(a) com necessidades especiais, cuja solicitação de tempo adicional tenha sido deferida, quando terá uma hora a mais para realização das provas.

- 5.4. O acesso ao local em que se realizarão as provas ocorrerá das 13h às 13h45min, pelo horário oficial de Brasília.
- 5.5. A pessoa que chegar após as 13h45min não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminada do Exame de Acesso.
- 5.6. Durante a realização das provas, não será permitido portar arma, celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não, dicionário, apostila, livro, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, boné, óculos escuros, protetores auriculares e outros.
- 5.7. O(a) candidato(a) receberá um Caderno de Provas, uma Folha de Respostas para a Prova Objetiva e outras três Laudas para realizar a Prova Discursiva.
- 5.8. O(a) candidato(a) será identificada e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, antes do início da realização do Exame.
- 5.9. Nas folhas de respostas constará apenas o número de inscrição, sendo a conferência de responsabilidade do mesmo.
- 5.10. O(a) candidato(a) terá inteira responsabilidade sobre suas folhas de respostas e não deverá rasurá-las, dobrá-las, amassá-las ou danificá-las, pois estas não serão substituídas por nenhum motivo.
- 5.11. Na folha de respostas das questões objetivas, deverá ser marcada, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações nela contidas e usando a caneta esferográfica na cor preta, fabricada em material transparente.
- 5.12. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação será considerada nula.
- 5.13. É obrigatório permanecer na sala de realização de provas por, no mínimo, uma hora, após o seu início.
- 5.14. Será eliminado do Exame aquele(a) que, durante a realização das provas, identificar-se em qualquer parte das Folhas de Resposta.

- 5.15. As Folhas de Respostas deverão ser entregues à fiscalização quando da saída definitiva da sala de provas.
- 5.16. Passadas duas horas, é permitido que o(a) candidato(a) leve consigo o caderno de provas.
- 5.16.1 Em caso de deixar a prova antes de decorrer duas horas de prova, o(a) candidato(a) deverá entregar o caderno de provas acompanhado das folhas de respostas.
- 5.17. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer pessoa da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 5.18. Ao final do Exame, as três últimas pessoas deverão deixar juntas a sala.

6. DA CORREÇÃO DO EXAME

- 6.1. A responsabilidade pela correção do Exame é da Coordenação Acadêmica Nacional.
- 6.2. Para cada questão da prova objetiva será computado um ponto se estiver assinalada exatamente a resposta correta e será computado zero ponto caso esteja assinalada uma das respostas erradas, nenhuma ou mais do que uma resposta, ou caso exista emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.3. A nota final da prova objetiva será obtida somando os pontos computados em cada questão.
- 6.4. Serão classificados(as) para correção da prova discursiva, os(as) candidatos(as) que estejam posicionados(as), em ordem decrescente de pontuação até a posição 36.

- 6.5. No caso de empate na última colocação, serão classificadas todas as candidaturas com igual pontuação.
- 6.6. As provas discursivas serão corrigidas segundo os critérios: (a) qualidade argumentativa (estrutura textual, coesão e coerência) (20 pontos); (b) uso da norma-padrão culta da língua portuguesa escrita (20 pontos); (c) uso adequado das referências bibliográficas, demonstrando domínio das bases conceituais em Educação Profissional e Tecnológica (20 pontos).
- 6.7. A nota da prova discursiva é a soma dos pontos atribuídos para cada critério citado no artigo 6.6.
- 6.8. Cada prova discursiva será corrigida por dois (duas) avaliadores que atribuirão uma nota de 0 a 60 pontos.
- 6.9. Havendo diferença entre as correções da prova discursiva maior que 25% da maior nota, a prova sofrerá uma terceira avaliação, e prevalecerão as duas maiores notas.
- 6.10. A nota final da prova discursiva será obtida pela média dentre as duas avaliações realizadas, considerando o artigo 6.9.
- 6.11. A nota final do Exame será obtida somando a nota da prova objetiva e a nota da prova discursiva, num máximo de 90 pontos.
- 6.12. Em caso de empate na última posição de classificação, terão prioridade de matrícula às pessoas que comprovem ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou às de menor renda familiar, quando mais de uma pessoa preencher o critério inicial, de acordo com parágrafo 2º do artigo 44 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº. 9.394, de 20/12/1996.
- 6.12.1 Caso o empate não contemple situações estipuladas pelo caput do artigo 6.12, será classificada a pessoa que tiver obtido maior nota na prova discursiva.
- 6.13. Os pedidos de revisão das notas poderão ser realizados, conforme cronograma.

7. DOS RESULTADOS

7.1. As pontuações e resultados serão divulgados nas datas estabelecidas conforme cronograma.

7.2. O resultado de inscrições homologadas e todas as suas condições será divulgado no site do profept.ifes.edu.br.

7.2.1 Cabe ao(a) candidato(a) verificar a consistência de sua inscrição, entrando com recurso nas datas estabelecidas para tal, quando perceber quaisquer divergências de informações.

7.2.2 Após publicada a listagem final de homologados, não poderá o(a) candidato(a) fazer qualquer reparação nas informações de sua inscrição.

7.3. No dia posterior a aplicação do exame, será divulgado o gabarito.

7.3.1 Caso o(a) candidato(a) julgue haver alguma questão com ambiguidade ou que não esteja contemplada nas referências estipuladas, poderá entrar com recurso contra o gabarito, conforme estipulado no edital.

7.3.2 Após análise dos possíveis recursos será divulgado o gabarito final de caráter definitivo, não cabendo mais recursos ao mesmo.

7.4. A imagem do cartão de respostas do(a) candidato(a) e a pontuação da prova serão divulgadas na área individual do candidato no sistema de inscrições.

7.4.1 Em caso de anulação de questões, elas serão somadas à pontuação do(a) candidato(a).

7.4.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), verificar se sua pontuação está correta, entrando com recurso no prazo estabelecido pelo cronograma, caso haja qualquer problema.

7.4.3 Esta fase de divulgação é apenas para o próprio candidato, não havendo qualquer publicização de listagens antes de julgamento dos recursos.

7.5. O resultado dos(as) classificados(as) para a correção da prova discursiva será divulgado em listagens contendo nome e pontuação do(a) candidato(a).

7.6. A imagem da prova discursiva e a pontuação final e de cada quesito, serão divulgadas na área individual do candidato no sistema de inscrições.

7.6.1 Os(as) candidatos(as) que entenderem que foram mal avaliados deverão entrar com recurso, conforme o cronograma.

7.6.2 Todos os recursos devem manter o respeito e a adequação às atividades acadêmicas, sob pena de não serem julgados.

7.6.3 Em nenhuma hipótese serão fornecidos os nomes dos avaliadores de cada prova.

7.6.4 O recurso deve ser formulado sob forma de texto argumentativo que demonstre a avaliação incorreta do quesito em sua opinião.

7.6.5 Os avaliadores verificarão a consistência argumentativa do recurso, enviando a prova para uma nova correção, nos casos em que julguem procedentes.

7.6.6 Esta fase de divulgação é apenas para o próprio candidato, não havendo qualquer publicização de listagens antes de julgamento dos recursos.

7.7. O resultado dos(as) aprovados(as) será divulgado em listagens contendo nome e pontuação do(a) candidato(a).

7.8. As listagens de suplentes serão divulgadas em ordem de classificação, contendo nome e pontuação do(a) candidato.

8. MATRÍCULAS

8.1. As pessoas classificadas no Exame deverão em data a ser divulgada posteriormente, obedecendo o disposto no cronograma.

8.2. No ato da matrícula, as pessoas deverão atender, integralmente, às informações prestadas no ato de sua inscrição, declarando sua aceitação às regras e normas do programa.

- 8.3. Para efetuar a matrícula, deverá ser entregue, na presença dos originais: duas fotografias 3X4; fotocópia do diploma e histórico de graduação; fotocópia do RG, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento, certificado de reservista e da certidão de casamento, em caso de mudança de nome. Em caso de pessoas estrangeiras, deverá ser entregue fotocópia do passaporte. Demais documentos poderão ser exigidos pela IA.
- 8.4. A pessoa que não efetuar matrícula no prazo e local estabelecidos perderá a vaga conquistada no Exame, gerando a convocação de suplente.
- 8.5. As vagas não preenchidas na matrícula serão ocupadas por suplentes, em ordem de classificação, que serão notificados via e-mail ou por telefone.
- 8.6. Os resultados do Exame terão validade apenas para ingresso na turma especial MEC no período letivo 2017.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail profep@ifes.edu.br.
- 9.2. Não serão fornecidas informações oficiais via redes sociais.
- 9.3. Casos omissos referentes a este Edital serão analisados pela Comissão Acadêmica Nacional.
- 9.4. Casos de recursos a decisões da Comissão Acadêmica Nacional poderão ser encaminhados ao Comitê Gestor.

Profa. Dra. Cristhianny Bento Barreiro

Coordenadora Acadêmica Nacional do Mestrado Profissional em Educação,
Profissional Tecnológica em Rede Nacional – ProfEPT

De acordo:

Prof. Dr. Rony Cláudio de Oliveira Freitas

Coordenador Geral do Comitê Gestor do Mestrado Profissional em Educação,
Profissional Tecnológica em Rede Nacional – ProfEPT